

Dados Cadastrais

NIT	129.91285.34-8	Fonte do NIT	PIS
Administrador do NIT	PIS	Fonte Cadastramento	MTE
Ano da Administração	2000	Data de Cadastramento	05/09/2000
Data de Atualização	29/02/2024		

Dados Básicos

Nome	ROGERIO ANTONIO BARBOSA	Município de Nascimento	RUBIATABA
Nome da Mãe	ELISABETH DE OLIVEIRA BARBOSA	País de Origem	BRASIL
Nome do Pai	GASPAR BARBOSA DO PRADO	Data de Chegada	
Sexo	MASCULINO	Estado Civil	SOLTEIRO(A)
Data de Nascimento	10/06/1977	Grau de Instrução	FUNDAMENTAL COMPLETO
Nacionalidade	BRASILEIRA	Data de Óbito	

Documentos

CPF	045.119.316-40	CTPS	Número: 74498, Série: 20, UF: GO, Data de Emissão: 30/09/1994
CNH		Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo		Passaporte	
Identidade	Número: 0000000000003682425, Órgão Emissor: DGPC, UF: GO, Data de Emissão: 06/06/2002		
Título de Eleitor	Número: 32942301031		
Certidões Civis	Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 195, Livro: A5, Termo: 4855, Data de Emissão da 2ª via: 21/05/1980		

Contato

Endereço principal	Logradouro: ALAMEDA BAUNILHA, Número: SN, Complemento: SN Q F10 L 4, Bairro: SETOR PARQUE DAS FLORES, RUBIATABA - GO, CEP: 76350000		
Endereço secundário			
Telefone 1	(55) - (62) 92070880	Telefone 2	
		Celular	(55) - (62) 96433611
E-mail	rogerioantonio barbosa86@gmail.com		



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 240425CZGX303XHRBKYH28



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 129.91285.34-8

Número do Benefício: 647.474.136-1

Espécie: 31

Número do Requerimento: 322040812

Ao Sr. (a): ROGERIO ANTONIO BARBOSA

Endereço: RUA ALAMANDA BAUINA SN QD 10 LT 4, PQ DAS FLORES

CEP: 76350-000

Município: RUBIATABA

UF: GO

Assunto: Pedido de Auxílio - Doença

Decisão: Indeferimento do Pedido

Motivo: Não Constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991. Art. 71 do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária, apresentado no dia 20/01/2024, informamos que não foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que não foi constatada, em exame realizado pela perícia médica do INSS, a incapacidade para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual. Desta decisão poderá ser interposto Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias respectivamente, contados da data do recebimento desta comunicação.

Data: quinta-feira, 25 de abril de 2024.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Agência da Previdência Social: CERES

Endereço: PRACA JOAO PEDROSA N 216, SETOR CENTRAL

CEP: 76300-000

Município: CERES

UF: GO

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 4 de Abril de 2024.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240425CI0WGD4JNA1SKJ34



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 129.91285.34-8

Número do Benefício: 647.178.203-2

Espécie: 31

Número do Requerimento: 312106345

Ao Sr. (a): ROGERIO ANTONIO BARBOSA

Endereço: RUA ALAMANDA BAUINA SN QD 10 LT 4, PQ DAS FLORES

CEP: 76350-000

Município: RUBIATABA

UF: GO

Assunto: Pedido de Auxílio - Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Atestado apresentado preenche os requisitos estabelecidos para concessão do benefício

Fundamentação Legal: Art. 59 e §14, art. 60 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária, apresentado no dia 29/12/2023, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício. O benefício foi concedido até 19/01/24. Não caberá pedido de prorrogação desse benefício. Dessa forma, se após a cessação, ainda necessitar de afastamento do trabalho, poderá requerer novo pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária. Os beneficiários que tiverem auxílios por incapacidade temporária concedidos nos termos do §14, art. 60 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991, ainda que de forma não consecutiva, não poderão ter a soma de duração dos respectivos benefícios superior a 180 (cento e oitenta) dias. O requerimento de novo pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço meu.inss.gov.br Se o segurado facultativo, contribuinte individual ou doméstico ficar em Auxílio por Incapacidade Temporária durante todo o mês civil, não será devido o recolhimento da contribuição previdenciária daquele mês. A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio por Incapacidade Temporária que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Data: quinta-feira, 25 de abril de 2024.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Agência da Previdência Social: ITAPURANGA

Endereço: RUA R TOCANTINS QUADRA 05 ST CONDE DOS ARCOS, SETOR CENTRAL

CEP: 76680-000

Município: ITAPURANGA

UF: GO

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 1 de Janeiro de 2024.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240425P-JT4RGMMGJ8A019

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício

25/04/2024 15:14:32

Nome: ROGERIO ANTONIO BARBOSA

Nit: 1299128534-8

Aps: 08.0.21.040 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CERES

Número do Benefício: 519389904-4

Data de Concessão do Benefício: 05/02/2007

Comunicamos que lhe foi concedido **AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVID (31)** número **519389904-4** requerido em **30/01/2007** com renda mensal de **R\$ 911,81**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **30/01/2007**.

Quem pediu o pagamento do benefício em conta corrente ou poupança, deve olhar o extrato da conta. Quem não fez essa opção, deve ir ao banco indicado abaixo, levando obrigatoriamente o documento de identificação usado para pedir o benefício. Os próximos pagamentos serão realizados no **4º** dia útil de cada

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

Dados do Pagamento do Benefício

Órgão Pagador / Agência Bancária: 0780 / BRASIL - RUBIATABA-GO

Endereço: AVENIDA PALMARES,347 - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	11/2006	651,33	1,0104	658,12	
002	10/2006	695,82	1,0147	706,09	
003	09/2006	791,90	1,0163	804,88	
004	08/2006	797,32	1,0161	810,22	
005	07/2006	838,01	1,0173	852,51	
006	06/2006	914,34	1,0165	929,51	
007	05/2006	828,68	1,0179	843,52	
008	04/2006	1.193,57	1,0191	1.216,41	
009	03/2006	1.194,49	1,0218	1.220,63	
010	02/2006	1.086,86	1,0242	1.113,20	
011	01/2006	1.056,85	1,0281	1.086,58	
012	12/2005	765,24	1,0322	789,91	
013	11/2005	846,91	1,0378	878,94	
014	10/2005	1.123,35	1,0438	1.172,59	
015	09/2005	1.031,47	1,0454	1.078,30	
016	08/2005	1.371,38	1,0454	1.433,64	

017	07/2005	1.164,89	1,0457	1.218,14	
018	06/2005	1.031,57	1,0445	1.077,54	
019	05/2005	1.284,76	1,0518	1.351,41	
020	04/2005	1.138,30	1,0614	1.208,25	
021	03/2005	987,46	1,0692	1.055,79	
022	02/2005	1.082,22	1,0739	1.162,20	
023	01/2005	579,74	1,0800	626,13	DESCONSIDERADO
024	12/2004	582,42	1,0893	634,43	
025	11/2004	567,89	1,0941	621,33	DESCONSIDERADO
026	10/2004	1.017,37	1,0959	1.115,00	
027	09/2004	1.045,05	1,0978	1.147,28	
028	08/2004	1.041,18	1,1033	1.148,75	
029	07/2004	828,10	1,1113	920,33	
030	06/2004	1.032,97	1,1169	1.153,75	
031	05/2004	1.011,25	1,1214	1.134,01	
032	04/2004	1.069,72	1,1259	1.204,50	
033	03/2004	781,84	1,1324	885,36	
034	02/2004	487,42	1,1368	554,11	DESCONSIDERADO
035	01/2004	472,62	1,1459	541,58	DESCONSIDERADO
036	12/2003	471,88	1,1528	543,98	DESCONSIDERADO
037	11/2003	656,23	1,1583	760,13	
038	10/2003	788,40	1,1634	917,25	
039	09/2003	799,72	1,1756	940,19	
040	08/2003	869,08	1,1829	1.028,06	
041	07/2003	847,80	1,1805	1.000,88	
042	06/2003	805,17	1,1723	943,90	
043	05/2003	888,19	1,1644	1.034,25	
044	04/2003	623,20	1,1692	728,66	
045	03/2003	504,56	1,1886	599,73	DESCONSIDERADO
046	02/2003	430,92	1,2075	520,35	DESCONSIDERADO
047	01/2003	460,86	1,2337	568,58	DESCONSIDERADO
048	12/2002	410,47	1,2670	520,08	DESCONSIDERADO
049	11/2002	416,58	1,3410	558,65	DESCONSIDERADO
050	10/2002	705,39	1,3975	985,78	
051	09/2002	665,95	1,4343	955,23	
052	08/2002	797,53	1,4682	1.170,97	
053	07/2002	654,15	1,4983	980,14	
054	06/2002	775,99	1,5244	1.182,93	
055	05/2002	651,39	1,5413	1.004,01	
056	04/2002	500,38	1,5521	776,65	

057	03/2002	405,95	1,5538	630,78	DESCONSIDERADO
058	02/2002	353,43	1,5566	550,16	DESCONSIDERADO
059	01/2002	431,37	1,5595	672,76	

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição = 05 grupos de 12 contribuicoes

Es - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

Id - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 1.001,99

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 47.093,58 / 47 = 1.001,99

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 86

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 911,81

onde, *Coeficiente* = 0.91

Portaria utilizada para correção dos Salários de Contribuição: 000013 de 16/01/2007

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240425ASL-5PHPWZQ7B941

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício

25/04/2024 15:14:26

Nome: ROGERIO ANTONIO BARBOSA

Nit: 1299128534-8

Aps: 08.0.21.240 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ITAPURANGA

Número do Benefício: 647178203-2

Data de Concessão do Benefício: 01/01/2024

Comunicamos que lhe foi concedido **AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVID (31)** número **647178203-2** requerido em **29/12/2023** com renda mensal de **R\$ 2.564,47**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **24/12/2023**.

Quem pediu o pagamento do benefício em conta corrente ou poupança, deve olhar o extrato da conta. Quem não fez essa opção, deve ir ao banco indicado abaixo, levando obrigatoriamente o documento de identificação usado para pedir o benefício. Os próximos pagamentos serão realizados no **3º** dia útil de cada

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

Dados do Pagamento do Benefício

Órgão Pagador / Agência Bancária: 4349 / ITAU - ITAPURANGA - GO

Endereço: RUA QUARENTA E CINCO,955 - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	05/2023	2.380,72	1,0070	2.397,41	
002	04/2023	3.693,50	1,0123	3.739,11	
003	03/2023	3.454,85	1,0188	3.519,90	
004	01/2023	4.120,99	1,0313	4.250,37	
005	12/2022	3.696,07	1,0385	3.838,42	
006	11/2022	3.371,88	1,0424	3.515,05	
007	10/2022	2.816,31	1,0473	2.949,69	
008	09/2022	3.401,34	1,0440	3.551,02	
009	08/2022	3.280,40	1,0407	3.414,14	
010	07/2022	3.403,20	1,0345	3.520,70	
011	06/2022	2.995,57	1,0409	3.118,21	
012	05/2022	3.252,63	1,0456	3.401,03	
013	04/2022	4.248,54	1,0565	4.488,58	
014	03/2022	3.215,05	1,0745	3.454,78	
015	02/2022	3.158,72	1,0853	3.428,19	
016	01/2022	3.121,58	1,0925	3.410,58	

017	12/2021	3.353,45	1,1005	3.690,66
018	11/2021	2.644,65	1,1098	2.935,04
019	10/2021	2.384,56	1,1226	2.677,09
020	09/2021	2.414,38	1,1361	2.743,09
021	08/2021	2.652,92	1,1461	3.040,63
022	07/2021	2.911,57	1,1578	3.371,12
023	06/2021	2.488,14	1,1647	2.898,15
024	05/2021	2.345,85	1,1759	2.758,64
025	04/2021	1.642,09	1,1804	1.938,38
026	03/2021	2.045,77	1,1905	2.435,66
027	02/2021	2.156,86	1,2003	2.588,98
028	01/2021	2.204,39	1,2035	2.653,18
029	12/2020	3.018,03	1,2211	3.685,50
030	11/2020	2.528,09	1,2327	3.116,54
031	10/2020	2.613,95	1,2437	3.251,06
032	09/2020	2.595,67	1,2545	3.256,41
033	08/2020	2.597,14	1,2590	3.269,99
034	07/2020	2.153,54	1,2646	2.723,39
035	06/2020	2.631,79	1,2684	3.338,18
036	05/2020	2.649,74	1,2652	3.352,54
037	04/2020	2.541,79	1,2623	3.208,56
038	03/2020	2.283,14	1,2645	2.887,25
039	02/2020	2.011,79	1,2667	2.548,43
040	01/2020	2.293,34	1,2691	2.910,60
041	12/2019	3.004,76	1,2846	3.860,03
042	11/2019	2.121,76	1,2915	2.740,41
043	10/2019	2.072,31	1,2920	2.677,61
044	09/2019	2.330,80	1,2914	3.010,10
045	08/2019	2.482,35	1,2929	3.209,66
046	07/2019	2.198,03	1,2942	2.844,88
047	06/2019	2.245,64	1,2944	2.906,79
048	05/2019	2.168,84	1,2963	2.811,59
049	04/2019	2.744,71	1,3041	3.579,48
050	03/2019	2.367,36	1,3141	3.111,13
051	02/2019	2.273,14	1,3212	3.003,44
052	01/2019	2.403,67	1,3260	3.187,34
053	12/2018	2.704,80	1,3278	3.591,67
054	11/2018	2.207,03	1,3245	2.923,36
055	10/2018	2.162,13	1,3298	2.875,34
056	09/2018	2.119,37	1,3338	2.826,93

057	08/2018	2.396,79	1,3338	3.196,97
058	07/2018	2.142,25	1,3371	2.864,60
059	06/2018	1.597,48	1,3563	2.166,68
060	05/2018	2.156,77	1,3621	2.937,83
061	04/2018	2.688,62	1,3650	3.669,98
062	03/2018	2.433,83	1,3659	3.324,52
063	02/2018	2.140,79	1,3684	2.929,50
064	01/2018	2.250,65	1,3715	3.086,92
065	12/2017	2.458,62	1,3751	3.380,93
066	11/2017	2.188,36	1,3776	3.014,70
067	10/2017	1.863,29	1,3827	2.576,38
068	09/2017	1.917,01	1,3824	2.650,13
069	08/2017	2.187,93	1,3820	3.023,75
070	07/2017	1.900,68	1,3843	2.631,23
071	06/2017	1.985,69	1,3802	2.740,67
072	05/2017	2.059,49	1,3851	2.852,76
073	04/2017	2.578,47	1,3862	3.574,50
074	03/2017	2.059,53	1,3907	2.864,24
075	02/2017	1.832,12	1,3940	2.554,09
076	01/2017	2.088,14	1,3999	2.923,22
077	12/2016	2.445,89	1,4018	3.428,83
078	11/2016	1.893,74	1,4028	2.656,65
079	10/2016	1.893,74	1,4052	2.661,16
080	09/2016	2.058,58	1,4063	2.895,12
081	08/2016	2.212,27	1,4107	3.120,91
082	07/2016	1.807,60	1,4197	2.566,35
083	06/2016	1.638,32	1,4264	2.336,94
084	05/2016	2.023,54	1,4404	2.914,72
085	04/2016	2.074,46	1,4496	3.007,19
086	03/2016	1.927,60	1,4560	2.806,59
087	02/2016	1.550,30	1,4698	2.278,68
088	01/2016	1.952,76	1,4920	2.913,58
089	12/2015	2.000,05	1,5054	3.010,99
090	11/2015	1.839,22	1,5221	2.799,60
091	10/2015	1.531,99	1,5338	2.349,90
092	09/2015	1.880,78	1,5417	2.899,62
093	08/2015	1.880,78	1,5455	2.906,87
094	07/2015	1.479,29	1,5545	2.299,60
095	06/2015	1.795,81	1,5665	2.813,14
096	05/2015	1.533,08	1,5820	2.425,35

097	04/2015	1.559,98	1,5932	2.485,42
098	03/2015	1.501,44	1,6173	2.428,28
099	02/2015	1.699,29	1,6360	2.780,14
100	01/2015	1.624,43	1,6602	2.697,00
101	12/2014	2.208,37	1,6705	3.689,23
102	11/2014	1.656,77	1,6794	2.782,41
103	10/2014	1.806,51	1,6858	3.045,42
104	09/2014	1.675,43	1,6940	2.838,29
105	08/2014	1.697,74	1,6971	2.881,26
106	07/2014	1.883,79	1,6993	3.201,16
107	06/2014	1.458,95	1,7037	2.485,67
108	05/2014	1.702,61	1,7139	2.918,21
109	04/2014	2.165,44	1,7273	3.740,43
110	03/2014	2.173,62	1,7414	3.785,35
111	02/2014	2.144,05	1,7526	3.757,74
112	01/2014	2.309,92	1,7636	4.073,96
113	12/2013	1.785,95	1,7763	3.172,52
114	11/2013	1.608,05	1,7859	2.871,93
115	10/2013	1.598,84	1,7968	2.872,90
116	09/2013	1.332,36	1,8017	2.400,53
117	08/2013	1.435,82	1,8046	2.591,08
118	07/2013	1.484,41	1,8022	2.675,28
119	06/2013	1.568,55	1,8073	2.834,84
120	05/2013	1.368,76	1,8136	2.482,42
121	04/2013	1.519,72	1,8243	2.772,46
122	03/2013	1.637,60	1,8352	3.005,44
123	02/2013	1.774,68	1,8448	3.273,96
124	01/2013	1.704,11	1,8617	3.172,69
125	12/2012	1.764,55	1,8755	3.309,53
126	11/2012	1.467,24	1,8856	2.766,76
127	10/2012	1.421,25	1,8990	2.699,07
128	09/2012	1.557,07	1,9110	2.975,63
129	08/2012	1.522,26	1,9196	2.922,20
130	07/2012	1.566,29	1,9279	3.019,65
131	06/2012	1.458,64	1,9329	2.819,42
132	05/2012	1.458,64	1,9435	2.834,93
133	04/2012	1.503,50	1,9559	2.940,82
134	03/2012	1.778,55	1,9595	3.485,07
135	02/2012	1.926,45	1,9671	3.789,61
136	01/2012	2.040,93	1,9771	4.035,28

137	12/2011	1.663,69	1,9872	3.306,19
138	11/2011	1.341,64	1,9985	2.681,39
139	10/2011	1.354,82	2,0049	2.716,39
140	09/2011	1.598,38	2,0140	3.219,15
141	08/2011	1.804,85	2,0224	3.650,25
142	07/2011	1.713,72	2,0224	3.465,94
143	06/2011	1.258,40	2,0269	2.550,67
144	05/2011	1.536,43	2,0384	3.131,96
145	04/2011	1.459,07	2,0531	2.995,68
146	03/2011	1.430,00	2,0666	2.955,37
147	02/2011	1.446,63	2,0778	3.005,89
148	01/2011	1.520,25	2,0973	3.188,55
149	12/2010	1.825,74	2,1099	3.852,26
150	11/2010	1.245,40	2,1317	2.654,82
151	10/2010	1.243,73	2,1513	2.675,66
152	09/2010	1.473,99	2,1629	3.188,14
153	08/2010	1.218,71	2,1614	2.634,14
154	07/2010	1.225,56	2,1599	2.647,09
155	06/2010	1.059,89	2,1575	2.286,74
156	05/2010	1.363,26	2,1668	2.953,92
157	04/2010	1.185,90	2,1826	2.588,37
158	03/2010	1.337,60	2,1981	2.940,21
159	02/2010	1.304,52	2,2135	2.887,57
160	01/2010	1.744,87	2,2329	3.896,28
161	12/2009	1.435,87	2,2383	3.213,98
162	11/2009	1.154,60	2,2466	2.593,96
163	10/2009	1.152,80	2,2520	2.596,13
164	09/2009	1.104,28	2,2556	2.490,84
165	08/2009	1.314,18	2,2574	2.966,67
166	07/2009	1.096,88	2,2626	2.481,82
167	06/2009	1.169,95	2,2721	2.658,27
168	05/2009	1.164,40	2,2857	2.661,53
169	04/2009	1.036,60	2,2983	2.382,45
170	03/2009	1.243,55	2,3029	2.863,80
171	02/2009	1.385,90	2,3100	3.201,52
172	01/2009	1.392,44	2,3248	3.237,21
173	12/2008	977,26	2,3315	2.278,57
174	10/2008	1.051,90	2,3521	2.474,23
175	09/2008	929,51	2,3556	2.189,63
176	08/2008	1.350,35	2,3606	3.187,67

177	07/2008	232,56	2,3743	552,17
178	06/2008	1.147,74	2,3959	2.749,90
179	05/2008	1.129,59	2,4189	2.732,40
180	04/2008	1.357,57	2,4344	3.304,88
181	03/2008	1.191,16	2,4468	2.914,56
182	02/2008	1.144,98	2,4593	2.815,85
183	01/2008	1.012,97	2,4762	2.508,39
184	12/2007	1.142,70	2,5002	2.857,08
185	11/2007	970,98	2,5110	2.438,17
186	10/2007	800,31	2,5185	2.015,64
187	09/2007	1.041,37	2,5248	2.629,33
188	08/2007	1.093,47	2,5397	2.777,16
189	07/2007	1.038,33	2,5479	2.645,56
190	06/2007	994,42	2,5557	2.541,53
191	05/2007	1.349,29	2,5624	3.457,48
192	04/2007	1.245,67	2,5691	3.200,25
193	03/2007	973,60	2,5804	2.512,28
194	02/2007	886,58	2,5912	2.297,34
195	01/2007	688,83	2,6039	1.793,67
196	12/2006	797,24	2,6200	2.088,83
197	11/2006	651,33	2,6310	1.713,71
198	10/2006	695,82	2,6424	1.838,64
199	09/2006	791,90	2,6466	2.095,87
200	08/2006	797,32	2,6461	2.109,79
201	07/2006	838,01	2,6490	2.219,90
202	06/2006	914,34	2,6471	2.420,40
203	05/2006	828,68	2,6506	2.196,50
204	04/2006	1.193,57	2,6537	3.167,47
205	03/2006	1.194,49	2,6609	3.178,47
206	02/2006	1.086,86	2,6670	2.898,73
207	01/2006	1.056,85	2,6772	2.829,40
208	12/2005	765,24	2,6879	2.056,89
209	11/2005	846,91	2,7024	2.288,71
210	10/2005	1.123,35	2,7181	3.053,37
211	09/2005	1.031,47	2,7221	2.807,84
212	08/2005	1.371,38	2,7221	3.733,14
213	07/2005	1.164,89	2,7229	3.171,99
214	06/2005	1.031,57	2,7200	2.805,87
215	05/2005	1.284,76	2,7390	3.519,01
216	04/2005	1.138,30	2,7639	3.146,22

217	03/2005	987,46	2,7841	2.749,22
218	02/2005	1.082,22	2,7963	3.026,31
219	01/2005	579,74	2,8123	1.630,42
220	12/2004	582,42	2,8365	1.652,04
221	11/2004	567,89	2,8490	1.617,91
222	10/2004	1.017,37	2,8538	2.903,41
223	09/2004	1.045,05	2,8586	2.987,47
224	08/2004	1.041,18	2,8729	2.991,29
225	07/2004	828,10	2,8939	2.396,48
226	06/2004	1.032,97	2,9084	3.004,32
227	05/2004	1.011,25	2,9200	2.952,91
228	04/2004	1.069,72	2,9320	3.136,45
229	03/2004	781,84	2,9487	2.305,44
230	02/2004	487,42	2,9602	1.442,88
231	01/2004	472,62	2,9839	1.410,26
232	12/2003	471,88	3,0018	1.416,50
233	11/2003	656,23	3,0162	1.979,34
234	10/2003	788,40	3,0295	2.388,46
235	09/2003	799,72	3,0613	2.448,20
236	08/2003	869,08	3,0803	2.677,03
237	07/2003	847,80	3,0741	2.606,26
238	06/2003	805,17	3,0526	2.457,88
239	05/2003	888,19	3,0321	2.693,14
240	04/2003	623,20	3,0446	1.897,39
241	03/2003	504,56	3,0951	1.561,68
242	02/2003	430,92	3,1443	1.354,96
243	01/2003	460,86	3,2125	1.480,55
244	12/2002	410,47	3,2993	1.354,27
245	11/2002	416,58	3,4920	1.454,70
246	10/2002	705,39	3,6390	2.566,93
247	09/2002	665,95	3,7350	2.487,38
248	08/2002	797,53	3,8232	3.049,15
249	07/2002	654,15	3,9016	2.552,24
250	06/2002	775,99	3,9695	3.080,29
251	05/2002	651,39	4,0135	2.614,39
252	04/2002	500,38	4,0416	2.022,36
253	03/2002	405,95	4,0461	1.642,51
254	02/2002	353,43	4,0533	1.432,59
255	01/2002	431,37	4,0610	1.751,83

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição = 21 grupos de 12 contribuições

Es - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

Id - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 2.818,10

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 718.617,53 / 255 = 2.818,10

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 289

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 2.564,47

onde, *Coeficiente* = 0.91

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	05/2023	2.380,72	1,0070	2.397,41	
002	04/2023	3.693,50	1,0123	3.739,11	
003	03/2023	3.454,85	1,0188	3.519,90	
004	01/2023	4.120,99	1,0313	4.250,37	
005	12/2022	3.696,07	1,0385	3.838,42	
006	11/2022	3.371,88	1,0424	3.515,05	
007	10/2022	2.816,31	1,0473	2.949,69	
008	09/2022	3.401,34	1,0440	3.551,02	
009	08/2022	3.280,40	1,0407	3.414,14	
010	07/2022	3.403,20	1,0345	3.520,70	
011	06/2022	2.995,57	1,0409	3.118,21	
012	05/2022	3.252,63	1,0456	3.401,03	

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição = 21 grupos de 12 contribuições

Es - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

Id - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário =

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 41.215,05 / 12 = 3.434,58

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 289

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 2.564,47

onde, *Coeficiente* = 1.0

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



**Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240425CN438K-K4VMJZ654**

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:13:56

Identificação do Filiado

NIT: 129.91285.34-8 **CPF:** 045.119.316-40 **Nome:** ROGERIO ANTONIO BARBOSA
Data de nascimento: 10/06/1977 **Nome da mãe:** ELISABETH DE OLIVEIRA BARBOSA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	129.91285.34-8	22.184.477/0001-07	FAO-CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA		Empregado ou Agente Público	01/08/2000		
Indicadores: PEXT								

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	129.91285.34-8	02.690.350/0001-52	C A MAIA		Empregado ou Agente Público	10/11/2001		
Indicadores: PEXT								

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	129.91285.34-8	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	02/01/2002	02/11/2002	11/2002

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2002	431,37		02/2002	353,43		03/2002	405,95	
04/2002	500,38		05/2002	651,39		06/2002	775,99	
07/2002	654,15		08/2002	797,53		09/2002	665,95	
10/2002	705,39		11/2002	67,47				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:13:56

Identificação do Filiado

NIT: 129.91285.34-8 **CPF:** 045.119.316-40 **Nome:** ROGERIO ANTONIO BARBOSA
Data de nascimento: 10/06/1977 **Nome da mãe:** ELISABETH DE OLIVEIRA BARBOSA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
4	129.91285.34-8	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	04/11/2002	10/11/2003	11/2003

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2002	349,11		12/2002	410,47				
01/2003	460,86		02/2003	430,92		03/2003	504,56	
04/2003	623,20		05/2003	888,19		06/2003	805,17	
07/2003	847,80		08/2003	869,08		09/2003	799,72	
10/2003	788,40		11/2003	351,45				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
5	129.91285.34-8	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	11/11/2003	04/11/2004	11/2004

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2003	304,78		12/2003	471,88				
01/2004	472,62		02/2004	487,42		03/2004	781,84	
04/2004	1.069,72		05/2004	1.011,25		06/2004	1.032,97	
07/2004	828,10		08/2004	1.041,18		09/2004	1.045,05	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:13:56

Identificação do Filiado

NIT: 129.91285.34-8 **CPF:** 045.119.316-40 **Nome:** ROGERIO ANTONIO BARBOSA
Data de nascimento: 10/06/1977 **Nome da mãe:** ELISABETH DE OLIVEIRA BARBOSA

Relações Previdenciárias

10/2004	1.017,37	11/2004	135,96
---------	----------	---------	--------

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
6	129.91285.34-8	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	08/11/2004	25/10/2005	10/2005

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2004	431,93		12/2004	582,42				
01/2005	579,74		02/2005	1.082,22		03/2005	987,46	
04/2005	1.138,30		05/2005	1.284,76		06/2005	1.031,57	
07/2005	1.164,89		08/2005	1.371,38		09/2005	1.031,47	
10/2005	1.123,35							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
7	129.91285.34-8	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	01/11/2005	14/11/2006	11/2006

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:13:56

Identificação do Filiado

NIT: 129.91285.34-8 **CPF:** 045.119.316-40 **Nome:** ROGERIO ANTONIO BARBOSA
Data de nascimento: 10/06/1977 **Nome da mãe:** ELISABETH DE OLIVEIRA BARBOSA

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2005	846,91		12/2005	765,24				
01/2006	1.056,85		02/2006	1.086,86		03/2006	1.194,49	
04/2006	1.193,57		05/2006	828,68		06/2006	914,34	
07/2006	838,01		08/2006	797,32		09/2006	791,90	
10/2006	695,82		11/2006	394,16				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
8	129.91285.34-8	03.347.747/0001-09	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.		Empregado ou Agente Público	21/11/2006	30/10/2008	10/2008

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2006	257,17		12/2006	797,24				
01/2007	655,44		02/2007	385,59		03/2007	973,60	
04/2007	1.245,67		05/2007	1.349,29		06/2007	994,42	
07/2007	1.038,33		08/2007	1.093,47		09/2007	1.041,37	
10/2007	800,31		11/2007	970,98		12/2007	1.142,70	
01/2008	1.012,97		02/2008	1.144,98		03/2008	1.191,16	
04/2008	1.357,57		05/2008	1.129,59		06/2008	1.147,74	
07/2008	232,56		08/2008	1.350,35		09/2008	929,51	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:13:56

Identificação do Filiado

NIT: 129.91285.34-8 **CPF:** 045.119.316-40 **Nome:** ROGERIO ANTONIO BARBOSA
Data de nascimento: 10/06/1977 **Nome da mãe:** ELISABETH DE OLIVEIRA BARBOSA

Relações Previdenciárias

10/2008 1.051,90

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
9	129.91285.34-8	5193899044	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	30/01/2007	15/02/2007	CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
10	129.91285.34-8	5311448292	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	07/07/2008	30/07/2008	CESSADO

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
11	129.91285.34-8	03.347.747	RUBIATABA INDUSTRIAL S.A.	0001.000112069	Empregado ou Agente Público	08/12/2008		05/2023

Indicadores: IREM-INDPEND

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2008	977,26							
01/2009	1.392,44		02/2009	1.385,90		03/2009	1.243,55	
04/2009	1.036,60		05/2009	1.164,40		06/2009	1.169,95	
07/2009	1.096,88		08/2009	1.314,18		09/2009	1.104,28	
10/2009	1.152,80		11/2009	1.154,60		12/2009	1.435,87	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:13:56

Identificação do Filiado

NIT: 129.91285.34-8 **CPF:** 045.119.316-40 **Nome:** ROGERIO ANTONIO BARBOSA
Data de nascimento: 10/06/1977 **Nome da mãe:** ELISABETH DE OLIVEIRA BARBOSA

Relações Previdenciárias

01/2010	1.744,87	02/2010	1.304,52	03/2010	1.337,60
04/2010	1.185,90	05/2010	1.363,26	06/2010	1.059,89
07/2010	1.225,56	08/2010	1.218,71	09/2010	1.473,99
10/2010	1.243,73	11/2010	1.245,40	12/2010	1.825,74
01/2011	1.520,25	02/2011	1.446,63	03/2011	1.430,00
04/2011	1.459,07	05/2011	1.536,43	06/2011	1.258,40
07/2011	1.713,72	08/2011	1.804,85	09/2011	1.598,38
10/2011	1.354,82	11/2011	1.341,64	12/2011	1.663,69
01/2012	2.040,93	02/2012	1.926,45	03/2012	1.778,55
04/2012	1.357,64	07/2012	1.566,29	08/2012	1.522,26
09/2012	1.557,07	10/2012	1.421,25	11/2012	1.467,24
12/2012	1.764,55				
01/2013	1.704,11	02/2013	1.774,68	03/2013	1.637,60
04/2013	1.519,72	05/2013	1.368,76	06/2013	1.568,55
07/2013	1.484,41	08/2013	1.435,82	11/2013	808,63
12/2013	1.785,95				
01/2014	2.309,92	02/2014	2.144,05	03/2014	2.173,62
04/2014	2.165,44	05/2014	1.702,61	06/2014	1.458,95
07/2014	1.883,79	08/2014	1.697,74	09/2014	1.675,43
10/2014	1.806,51	11/2014	1.656,77	12/2014	2.208,37
01/2015	1.624,43	02/2015	1.699,29	03/2015	1.501,44
04/2015	1.559,98	05/2015	1.533,08	06/2015	1.795,81
07/2015	1.416,60	10/2015	1.531,99	11/2015	1.839,22

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:13:56

Identificação do Filiado

NIT: 129.91285.34-8 **CPF:** 045.119.316-40 **Nome:** ROGERIO ANTONIO BARBOSA
Data de nascimento: 10/06/1977 **Nome da mãe:** ELISABETH DE OLIVEIRA BARBOSA

Relações Previdenciárias

12/2015	2.000,05				
01/2016	1.952,76	02/2016	1.550,30	03/2016	1.927,60
04/2016	2.074,46	05/2016	2.023,54	06/2016	1.638,32
07/2016	1.807,60	08/2016	2.212,27	09/2016	2.058,58
10/2016	1.893,74	11/2016	1.893,74	12/2016	2.445,89
01/2017	2.088,14	02/2017	1.832,12	03/2017	2.059,53
04/2017	2.578,47	05/2017	2.059,49	06/2017	1.985,69
07/2017	1.900,68	08/2017	2.187,93	09/2017	1.917,01
10/2017	1.863,29	11/2017	2.188,36	12/2017	2.458,62
01/2018	2.250,65	02/2018	2.140,79	03/2018	2.433,83
04/2018	2.688,62	05/2018	2.156,77	06/2018	1.597,48
07/2018	2.142,25	08/2018	2.396,79	09/2018	2.119,37
10/2018	985,05	12/2018	2.704,80		
01/2019	2.403,67	02/2019	2.273,14	03/2019	2.367,36
04/2019	2.744,71	05/2019	2.168,84	06/2019	2.245,64
07/2019	2.198,03	08/2019	2.482,35	09/2019	2.330,80
10/2019	2.072,31	11/2019	2.121,76	12/2019	3.004,76
01/2020	2.293,34	02/2020	2.011,79	03/2020	2.283,14
04/2020	2.541,79	05/2020	2.649,74	06/2020	2.631,79
07/2020	2.153,54	08/2020	2.597,14	09/2020	2.595,67
10/2020	2.613,95	11/2020	2.528,09	12/2020	3.018,03
01/2021	2.204,39	02/2021	2.156,86	03/2021	2.045,77
04/2021	45,33	PSC-MEN-SM- 05/2021	78,90	PSC-MEN-SM- 06/2021	1.784,39

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:13:56

Identificação do Filiado

NIT: 129.91285.34-8 **CPF:** 045.119.316-40 **Nome:** ROGERIO ANTONIO BARBOSA
Data de nascimento: 10/06/1977 **Nome da mãe:** ELISABETH DE OLIVEIRA BARBOSA

Relações Previdenciárias

EC103		EC103	
07/2021	2.911,57	08/2021	1.526,21
11/2021	2.644,65	12/2021	3.353,45
01/2022	3.121,58	02/2022	3.158,72
04/2022	4.248,54	05/2022	3.252,63
07/2022	3.403,20	08/2022	3.280,40
10/2022	2.816,31	11/2022	3.371,88
01/2023	4.120,99	02/2023	671,15
04/2023	3.693,50	05/2023	1.820,70
			PSC-MEN-SM-EC103
			10/2021
			03/2022
			06/2022
			09/2022
			12/2022
			03/2023
			1.177,37
			3.215,05
			2.995,57
			3.401,34
			3.696,07
			3.454,85

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
12	129.91285.34-8	5512198480	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	28/04/2012	30/06/2012	CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
13	129.91285.34-8	6032204190	Benefício	91 - AUXILIO DOENCA POR ACIDENTE DO TRABALHO	06/09/2013	15/11/2013	CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
14	129.91285.34-8	6113839463	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	31/07/2015	30/09/2015	CESSADO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:13:56

Identificação do Filiado

NIT: 129.91285.34-8 **CPF:** 045.119.316-40 **Nome:** ROGERIO ANTONIO BARBOSA
Data de nascimento: 10/06/1977 **Nome da mãe:** ELISABETH DE OLIVEIRA BARBOSA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
15	129.91285.34-8	6253039923	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	15/10/2018	30/11/2018	CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
16	129.91285.34-8	6346269503	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	10/04/2021	09/06/2021	CESSADO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
06/2021	640,41		05/2021	2.134,72		05/2021	1.494,30	

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
17	129.91285.34-8	6360596613	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	17/08/2021	15/10/2021	CESSADO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2021	1.098,54		10/2021	3.222,38				

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
18	129.91285.34-8	6423831045	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	02/02/2023	24/02/2023	CESSADO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:13:56

Identificação do Filiado

NIT: 129.91285.34-8 **CPF:** 045.119.316-40 **Nome:** ROGERIO ANTONIO BARBOSA
Data de nascimento: 10/06/1977 **Nome da mãe:** ELISABETH DE OLIVEIRA BARBOSA

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2023	1.907,88							

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
19	129.91285.34-8	6437737615	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	25/05/2023	23/06/2023	CESSADO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
06/2023	1.953,54		06/2023	509,62				

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
20	129.91285.34-8	6446880832	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	24/07/2023	23/12/2023	CESSADO

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2023	1.958,61		11/2023	2.554,72		10/2023	2.554,72	
10/2023	5.705,54							

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
21	129.91285.34-8	6471782032	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	24/12/2023	19/01/2024	CESSADO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:13:56

Identificação do Filiado

NIT: 129.91285.34-8 **CPF:** 045.119.316-40 **Nome:** ROGERIO ANTONIO BARBOSA
Data de nascimento: 10/06/1977 **Nome da mãe:** ELISABETH DE OLIVEIRA BARBOSA

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2024	1.633,09							
12/2023	598,37							

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
22	129.91285.34-8	6474741361	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

Valores Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019											2.121,76	3.004,76
2020	2.293,34	2.011,79	2.283,14	2.541,79	2.649,74	2.631,79	2.153,54	2.597,14	2.595,67	2.613,95	2.528,09	3.018,03
2021	2.204,39	2.156,86	2.045,77	45,33	78,90	1.784,39	2.911,57	1.526,21		1.177,37	2.644,65	3.353,45
2022	3.121,58	3.158,72	3.215,05	4.248,54	3.252,63	2.995,57	3.403,20	3.280,40	3.401,34	2.816,31	3.371,88	3.696,07
2023	4.120,99	671,15	3.454,85	3.693,50	1.820,70							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

25/04/2024 15:13:56

Identificação do Filiado

NIT: 129.91285.34-8 **CPF:** 045.119.316-40 **Nome:** ROGERIO ANTONIO BARBOSA
Data de nascimento: 10/06/1977 **Nome da mãe:** ELISABETH DE OLIVEIRA BARBOSA

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.		



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240425TENYFS16KCAU2360

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.